

LEI Nº 4.953, DE 26 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA “MAURÍCIO VALÉRIO JÚNIOR (MAURICINHO)” O ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO VILA PARAÍSO.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Maurício Valério Júnior (Mauricinho)” o Estádio de Futebol localizado na Avenida Paulo Costa Pereira, s/nº, Bairro Vila Paraíso.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de março de 2026.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal